

Internet e Lei

SCC207 – Computadores e Sociedade

Felipe Paro Fiorini
Marcos De Castro Limeira
Odair A. Bis Rosa
Santiago Augusto Nunes

PANORAMA GERAL DOS DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL

A legislação brasileira para direitos autorais de 1998 diz respeito a qualquer tipo de produção intelectual, na internet temos 3 grupos básicos:

- Propriedade Intelectual e Plágio : Todo autor é considerado dono de sua obra, a utilização de qualquer conteúdo de outra pessoa como se fosse sua é considerado plágio. Na internet, diversos blogs utilizam conteúdo de outros sites como se fossem sua própria criação.
- Direitos de Uso e de Distribuição : O direito de uso é cedido pelo próprio autor, assim, permitindo utilizar fotos e outros conteúdos referenciando devidamente o autor. Já o direito de Distribuição diz respeito a como um conteúdo pode ser distribuído. O problema é que não existem meios tecnológicos que restrinjam a distribuição de uma foto na internet, por exemplo.
- Exploração Comercial e Pirataria : Diz respeito a obtenção de lucro sobre algum conteúdo disponibilizado mediante a pagamento. É um ponto crucial no contexto da internet.

Ultimamente, a internet é utilizada como meio de divulgação, muitas bandas se utilizam dinâmica da internet para distribuir suas músicas, um exemplo é o teatro mágico que disponibiliza suas músicas na internet.

Porém, muito conteúdo pago é distribuído na internet, em redes P2P e em outros sites. O controle sobre esse conteúdo é muito difícil.

LEI AZEREDO E MODIFICAÇÕES

No Brasil, o deputado Eduardo Azeredo relatou uma lei contra crimes digitais, porém o texto dessa lei abre caminho para a perda de anonimato na rede e transforma em crime diversas atividades comuns na internet.

Por exemplo, passa a ser crime gravar um programa da TV no computador, ter arquivos mp3 em um mp3 player.

A nova lei evidentemente foi criada com o objetivo de barrar as redes P2P, porém, em sua forma atual, ela acaba prejudicando a internet no país, uma busca no google que retorne trechos de conteúdo de sites, seria considerado crime

fora isso, não existirá mais navegação anônima, todo mundo deve estar devidamente cadastrado para poder utilizar a rede e o servidor será responsável por fazer as denúncias a polícia caso exista alguma irregularidade.

Também compete aos servidores de acesso, armazenar todo o log de navegação de cada usuário por pelo menos 3 anos e disponibilizar este conteúdo a polícia.

CASO CICARELLI

Ela e o namorado sentiram-se prejudicados com sua imagem divulgada na internet, e então entraram com ações judiciais contra sites que divulgaram seus vídeos na internet, pedindo uma indenização e para tirar o vídeo dos sites.

O desembargador aprovou a liminar para bloquear o vídeo, porém o site acabou sendo bloqueado junto, a filtragem ou é ineficiente, ou extrapola seus limites ou pode afetar a neutralidade da internet, que é basicamente a liberdade de expressão embora para alguns casos seja necessário a censura.

DIREITO A IMAGEM

Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

Portanto, o direito à imagem é resguardado de forma clara, feitas as ressalvas ao uso informativo e que não atinjam a honra ou a respeitabilidade do indivíduo.

CENSURA

O Brasil é o país que mais censura a Google, este ranking foi feito a partir de pedidos feitos ao Google de censura ou solicitação de dados de usuários, já alguns países censuram o Google e qualquer outro site que tenham algo contra o governo.

Censura é a supressão de publicação ou acesso a informação, na internet é feita por filtros, como palavras-chaves, IP, URL, end. MAC, domínios entre outros.

dentro de empresas há sites bloqueados não com a intenção de censurar, mas pelo fato do ambiente ser de trabalho, as informações acessadas na internet são restringidas ao trabalho..

Em diversos países a censura costuma ser por motivos políticos, no link abaixo tem uma lista desses países feita pelos Repórteres sem Fronteiras.

http://pt.wikipedia.org/wiki/Censura_na_Internet

No caso da Apple, uma loja da Apple não permitiu a venda de um livro até que este tire a linguagem ofensiva.

Censura deste tipo é para favorecer alguém e sempre acaba prejudicando outros.

PEDOFILIA

A aprovação da nova lei contra pedofilia foi muito elogiada por especialistas, com a "nova" lei, qualquer pessoa que tenha material pornográfico com menores de 18 anos em qualquer tipo de suporte informático (HD, CD, pendrive) pode ser preso em flagrante, esta lei também inclui foto montagens com menores de 18 anos, isso só existia nos Estados Unidos e Austrália.

A lei também incrimina assédio ou incitação de crianças e adolescentes a auto-exibição.

Com esta nova lei, o processo de repressão à pedofilia, em 2007, na Operação Carrossel 1 e 2, vários acusados de pedofilia não puderam ser presos porque a posse de material pornográfico com menores de 18 anos não era considerada crime na lei vigente.

A lei inicial contra pedofilia foi criada quando a internet era muito recente no país, dessa forma, os crimes nesse sentido praticados pela internet não eram punidos.

DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais são as denominações utilizadas em referência aos direitos do autor em suas obras intelectuais, a Gestão de Direitos Digitais (DRM) consiste em garantir os direitos autorais sobre os formatos digitais.

Vários produtos contêm DRM, CDs que não permitem cópias ou conversão para mp3 ou algum formato aberto, DVDs que não tocam DVDs de outras áreas e que não permitem que a

leitura de discos piratas, sistema anti pirataria de jogos, o ipod iphone e afins que não permitam a distribuição de software sem que estes sejam validados pela apple, que muitas vezes censuram aplicações uteis devido a interesses comerciais, como por exemplo o gtalk para iphone, que foi censurado pois duplicaria funcionalidades do aparelho.

Existem projetos de Lei apoiados pela industria que tentam restringir a venda de qualquer hardware que não tenha dispositivos para DRM.

Varias organizações argumentam que DRM não protege nem consumidores nem os autores, apenas a industria e as gravadoras e também que muitas das técnicas de DRM acabam prejudicando ao usuário legitmo de um produto e não aqueles que o pirateiam

Um exemplo disso é o Assassin's Creed 2, este jogo tem um sistema DRM que só permite que o jogo seja instalado quando o computador estiver conectado a internet, validando assim se a cópia é legitima, porém, durante a execução do jogo, esta verificação é feita, caso não exista internet no PC que o jogo foi instalado por algum motivo, não é possível executálo, esse fato até teria coerencia se fosse um jogo multiplayer, porem o jogo é single player e a conexão com a internet ou sua ausencia não muda nada no jogo, exceto os scores e o save games que ficam gravados na internet.

Consequencia : O jogo já foi pirateado, os crackers emulam o servidor da ubisoft localmente e mudam o launcher do jogo para utilizar o servido local. Portanto, os mais afetados com o DRM aplicado sobre o jogo são os usuários legitmos.

CASO RIACHUELLO

A Riachuello foi acusada de plagiar várias obras da internet, em 3 camisas até agora foram estampadas com obras de autores da internet. Isso demonstra com até grandes corporações ignoram os direitos autorais, ainda mais quando a chance de perderem é muito pequena. A declaração de Marlene Freimanis foi de que é muito difícil lutar pelos direitos autorais quando se trata de casos internacionais.

porém, em contraste com este caso, temos o exemplo do Caso pirate bay , neste caso, quatro pessoas foram culpadas por quebra de direitos autorais na corte sueca, este site funcionava desde 2003 e nada mais é que um site de busca de torrents, assim como é possível fazer buscas similares no google. Os 4 donos do pirate bay fora condenados a um ano de prisão e o pagamento de 2,7 milhões de euros.

As gravadoras envolvidas foram Warner, Sony, EMI, Columbia Pictures e Universal Music, claramente os autores que provávelmente foram os mais afetados não estão na lista dos

que processaram o pirate bay, durante o processo teve muito apoio da comunidade web a favor do pirate bay e até de alguns artistas, tais como o paulo coelho, que disponibiliza trechos de suas obras online como forma de aumentar a divulgação de seu trabalho, segundo ele, essa atitude ajudou no crescimento de venda de seus livros.

O site pirate bay não tem nenhum conteúdo protegido por copyright e mesmo assim eles foram condenados.

Por incrível coincidência, o juiz e advogados que representavam os donos de copyrights são membros da Associação Sueca pelos direitos autorais, além disso, o juiz é membro da diretoria da associação sueca pela proteção legal industrial.

ALTERNATIVAS

Creative Commons: Permite o uso de trabalhos com algumas restrições, podendo revogar o uso ou exigir os direitos sobre a obra em caso de rompimento da licença.

A Licença Creative Commons é mantida por uma organização que mantém suas especificações de acordo com as leis de copyright internacionais, liberando os artistas da necessidade de um advogado que intervenha no licenciamento da obra.

Copyleft: Consiste na remoção dos direitos autorais e a obrigação da livre distribuição da obra, garantindo que qualquer alteração seja realizada mantenha o mesmo modelo de distribuição. Em geral é utilizada a licença GNU.

CRIMES DIGITAIS

Hackers são indivíduos que elaboram e modificam software e hardware de computadores, seja desenvolvendo funcionalidades novas, seja adaptando as antigas.

O termo "hacker", é erradamente confundido com "cracker", que são peritos em informática porém eles fazem mau uso de seus conhecimentos, utilizando tanto para danificar componentes eletrônicos, tanto para roubo de dados quer sejam pessoais ou não.

Número de vítimas de fraudes online dobrou em 2009, segundo o FBI: queixas podem representar apenas uma pequena parcela do prejuízo Perda total de 2009 subiu para 559,7 milhões de dólares, dos 264,6 milhões registrados em 2008, com base nos valores comunicados.

Em Outubro de 2009 o TJRS mudou uma sentença já dada e isentou o banco Itaú da responsabilidade por um saque de 4.487,53 reais feito indevidamente na conta bancária de um cliente. Em comunicado oficial, o tribunal afirma que ficou comprovado o fato de que a

operação fraudulenta aconteceu por meio da instalação no computador do usuário de um programa malicioso – cavalo de troia - que rouba senhas e informações confidenciais. E a conclusão dos desembargadores é de que o correntista não tomou os cuidados necessários para evitar as invasões de crackers em sua máquina.

A filial brasileira da montadora Ford viveu em 2005 um pesadelo. Planos estratégicos de lançamento de um novo modelo, programado para entrar no mercado, foram roubados em uma invasão da rede de computadores da empresa. O conjunto de documentos incluía fotos do protótipo, além de dados sobre produção e avaliações da companhia sobre o mercado.

Dificuldades para rastrear crime digital:

- Antes de chegar ao destinatário, a informação passa por diversos caminhos. Algumas vezes transcorreu por fronteiras além do território nacional.
- Então é necessário uma cooperação internacional ou da cooperação daquelas pessoas ou instituições responsáveis pelo caminho, como os provedores de acesso à internet ou os provedores de telefonia.
- Empresas transnacionais (Google e Microsoft) mantêm seus servidores nos Estados Unidos e não acatam decisão da justiça Brasileira sobre interceptação de conteúdo.
- Provedores nacionais quando possuem registros, demoram para responder.
- Necessidade de ordem judicial para obter dados cadastrais de usuário de internet.
- Dificuldade com Cooperação Internacional, ausência de tratados adequados à necessidade de velocidade de troca das informações.

REFERÊNCIAS

Lei Azeredo

<http://www.senado.gov.br/comunica/agencia/pags/01.html>

<http://www.jornaldedebates.com.br/debate/lei-contr-crimes-ciberneticos-prejudica-liberdade>

<http://samadeu.blogspot.com/2008/07/por-que-o-projeto-sobre-crimes-na.html>

PEDOFILIA

<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/588055.pdf>

<http://www.safernet.org.br/site/noticias/especialistas-elogiam-nova-lei-contr-pedofilia-internet>

<http://a2kbrasil.org.br/Entenda-o-caso-Cicarelli-v-YouTube>

<http://a2kbrasil.org.br/Entenda-o-caso-Cicarelli-v-YouTube,140>

<http://g1.globo.com/Noticias/Tecnologia/0,,MUL60787-6174,00.html>

<http://www.safernet.org.br/site/noticias/nazismo-racismo-xenofobia-pedofilia-conheca-outro-lado-orkut>

CENSURA

<http://info.abril.com.br/noticias/internet/brasil-e-quem-mais-pede-para-tirar-conteudos-20042010-35.shl>

<http://www.geek.com.br/posts/8993-apple-censura-livro-a-venda-em-sua-loja-online>

http://pt.wikipedia.org/wiki/Censura_na_Internet

GESTÃO DE DIREITOS DIGITAIS

http://pt.wikipedia.org/wiki/Gestão_de_direitos_digitais

http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_à_imagem

PANORAMA GERAL SOBRE DIREITOS AUTORAIS

<http://www.baixaki.com.br/info/2301-direitos-autorais-na-internet-e-o-comportamento-da-nova-geracao.htm>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l9610.htm>

CASO PIRATE BAY

<http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2009/04/445331.shtml>

CREATIVE COMMONS

<http://nerdson.com/blog>

<http://www.creativecommons.org.br>

COPILEFT:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Copyleft>